



EDITAL DE LEILÃO N°003/2014

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, com base no artigo 22 da Lei Orgânica Municipal, Lei n°8.666/93 e Lei Municipal n°1.133, de 30 de abril de 2014, faz saber a todos os interessados, que realizará **LEILÃO** no próximo dia 27 de junho de 2014, a partir das 14:00 horas, na garagem da Prefeitura, localizada à rua Projetada, s/n°, atrás da FIAT COLA, Bananeiras, Venda Nova do Imigrante, E. Santo, licitação na forma **LEILÃO PRESENCIAL**, para alienação das máquinas abaixo relacionadas e no estado em que se encontram nos termos que se seguem:

1 - Características das máquinas e preço mínimo:

I- Uma máquina Retro-escavadeira VOLVO, modelo BL60 4X4, cabine aberta, série 11457, ano 2009, pelo valor mínimo de R\$65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

II- Uma máquina Motoniveladora CATERPILLAR, modelo 120G, cabine fechada, série 4HD02018, ano 1993, pelo valor mínimo de R\$90.000,00 (noventa mil reais).

III- Uma máquina pá carregadeira de rodas, CATERPILAR, cabine aberta, modelo 924GZ, série RTA00781, ano 2007, pelo valor mínimo de R\$95.000,00 (noventa e cinco mil reais).

2- As máquinas serão vendidas em lances individuais e pela melhor oferta, observado o preço mínimo do Edital.

3 - Qualquer interessado poderá participar do leilão e os lances serão apresentados na hora e local indicados ao leiloeiro nomeado para o ato, que atendidas as normas deste Edital, venderá o bem pela melhor oferta.

4 - Após a arrematação, o arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias para efetuar o pagamento do valor do lance vencedor e só após a quitação poderá retirar o bem arrematado.

5 – No caso de não ocorrer a venda por falta de lance ou ocorrendo a falta de pagamento no prazo previsto, será o bem levado a novo leilão a ser designado para nova data.

6 - Este Edital será fixado a partir desta data, na sede da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante e publicado nos jornais de circulação no Município.

Venda Nova do Imigrante, 03 de junho de 2014

DALTON PERIM
Prefeito Municipal